



Sumário

Executivo	2
Atas	2
Decretos	6
Diversos	7
Extratos	16
Portarias	16
Resoluções	18

Executivo

Atas

Ata da 149ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. Iniciados os trabalhos, foram analisados os cadastros dos beneficiários ativos, observando-se os critérios estabelecidos na legislação vigente e nas normas regulamentadoras do Programa Gira Renda Cabista. Após análise documental e verificação das informações apresentadas, a Comissão arquivou os cadastros completos e relacionou para a equipe técnica os beneficiários com documentação pendente, a fim de serem regularizados. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 02 de Abril de 2026.

Marcos José Menezes Lobo
Matrícula 10.822
Presidente da Comissão

Julia Terroso da Silva
Matrícula 56.934
Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira
Matrícula 67.073
Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares
Matrícula 57.737
Membro da Comissão

Ata da 150ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. Aberta a

reunião, deu-se início à análise dos documentos apresentados pelos requerentes, conforme os critérios estabelecidos pela legislação municipal e pelas diretrizes do Programa Gira Renda Cabista. Foram avaliadas as condições cadastrais, documentações pessoais, comprovantes exigidos e demais informações necessárias à continuidade ou concessão do benefício. Após apreciação dos processos constantes da pauta, a Comissão decidiu: Aprovar os requerimentos que atenderam integralmente às exigências previstas; Não aprovar os requerimentos que apresentaram pendências documentais, inconsistências cadastrais ou ausência de requisitos obrigatórios; Encaminhar para complementação os processos que demandam diligências e atualização de informações. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 10 de Abril de 2026.

Marcos José Menezes Lobo
Matrícula 10.822
Presidente da Comissão

Julia Terroso da Silva
Matrícula 56.934
Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira
Matrícula 67.073
Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares
Matrícula 57.737
Membro da Comissão

Ata da 151ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos dezesesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. A reunião teve como propósito dar continuidade aos procedimentos de conferência, análise e ordenamento da documentação apresentada pelos beneficiários do programa, observando os critérios anteriormente estabelecidos, assim como a sistemática de arquivamento adotada pelo setor responsável. No decorrer do encontro, a Comissão realizou a verificação dos documentos relacionados às convocações mais recentes que ainda possuíam pendências, com o objetivo de identificar e sanar

possíveis divergências, além de garantir a correta atualização e regularização dos registros documentais. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 16 de Abril de 2026.

Marcos José Menezes Lobo
Matrícula 10.822
Presidente da Comissão

Julia Terroso da Silva
Matrícula 56.934
Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira
Matrícula 67.073
Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares
Matrícula 57.737
Membro da Comissão

Ata da 152ª Reunião da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista"

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada à Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Marcos José Menezes Lobo, Julia Terroso da Silva, Iriane de Azeredo Teixeira e Aldinéa Moreira dos Santos Soares. A reunião foi realizada com a finalidade de dar continuidade às atividades técnico-administrativas relacionadas à conferência, análise detalhada, organização e regularização da documentação apresentada pelos beneficiários do Programa Gira Renda, observando rigorosamente os critérios e requisitos previamente estabelecidos pela regulamentação vigente, bem como os procedimentos internos de arquivamento e controle definidos pelo setor responsável. Durante o encontro, a Comissão concentrou seus trabalhos na avaliação minuciosa dos documentos referentes às convocações mais recentes que ainda apresentavam algum tipo de pendência documental ou necessidade de complementação de informações. Foram realizadas verificações quanto à conformidade dos documentos apresentados, autenticidade das informações prestadas, atualização cadastral e compatibilidade com os critérios exigidos para permanência e regularização no programa. Além disso, a equipe procedeu à identificação de eventuais inconsistências, divergências ou ausência de documentação obrigatória, adotando as medidas necessárias para o devido saneamento das pendências identificadas, com o objetivo de assegurar maior segurança administrativa, transparência no processo de análise e correta atualização dos registros documentais dos beneficiários. Com a concordância de todos e não havendo mais manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, Marcos José Menezes Lobo, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes.

Arraial do Cabo, 22 de Abril de 2026.

Marcos José Menezes Lobo
Matrícula 10.822
Presidente da Comissão

Julia Terroso da Silva
Matrícula 56.934
Membro da Comissão

Iriane de Azeredo Teixeira
Matrícula 67.073
Membro da Comissão

Aldinéa Moreira dos Santos Soares
Matrícula 57.737
Membro da Comissão

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMAS

Aos 20 dias do mês de abril de 2026, ocorreu a Segunda Assembleia Ordinária no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na Sede dos Conselhos Vinculados, situado na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ às 15:00 hs. Após a verificação do quórum a assembleia foi realizada em caráter presencial, e estiveram presentes: Sr. Paulo Cordeiro-Presidente do Conselho- representante da Associação Lagos em Ação, Srª. Juliana Oliveira-Assessora Consultora dos Conselhos Vinculados, Srª. Aldinéa Soares- Conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Srª. Chirlem Andrade- conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Srª. Indiara Moura – conselheira suplente da Sec. de Administração, a convidada Srª. Iriane Teixeira (Assessora em Gestão SUAS - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Srª. Nataly Queiroz- conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Paulo Cesar- conselheiro titular representante da Secretaria de Obras. O presidente Sr. Paulo Cordeiro deu início a assembleia com as seguintes pautas a serem debatidas:

1ª: Atualização das representações do Conselho, presidente, vice-presidente, secretário executivo, titulares e suplentes, tesoureiro etc.

2ª: Análise da Lei de Criação do Conselho Municipal da Assistência Social, Regimento Interno para verificar a legalidade das instituições representadas neste conselho.

3ª: Conclusão e apresentação do Plano Municipal da Assistência Social.

4ª: Balanço e atualização de ofícios recebidos, solicitação de certificação: Associação Laços em Ação e APAE.

5ª: E-mail recebido da APAE, solicitando informações para atualização do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), resposta para receber a certificação

6ª: Assuntos Gerais:

- Esclarecimentos da Capacitação realizada de forma on-line no dia 26.02.2026 às 10:00 hs, pelo Blog CEAS (Conselho Estadual da Assistência Social), com o tema - A articulação e a Integração entre os Conselhos de Assistência Social e os Conselhos Setoriais de Políticas Públicas no Município.

- Instalação dos aparelhos de ar-condicionado na Sede deste conselho.



• Visita do morador do morro da Cabocla, Sr. Everson Rosa acompanhado de sua esposa Srª Carla Cristina, estes moradores mostraram interesse em participar das assembleias. Antes de iniciar a primeira pauta para debate, foi apresentada ao pleno a nova conselheira Srª. Chirlem Andrade – suplente da Srª. Aldineia Soares, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Em seguida a primeira pauta para debate, referente a Lei de Criação deste Conselho, Regimento Interno e atualização das representações deste conselho, o presidente Sr. Paulo Cordeiro, a conselheira Srª. Nataly Queiroz sugerem ao pleno, a criação de um ofício solicitando as secretarias e todas entidades que compõem este conselho, uma atualização das representações com seus titulares e suplentes, após a sugestão foi deliberado pelo pleno. Após a fala da conselheira Srª. Nataly Queiroz a Assessora Consultora Srª. Juliana Oliveira, informa que já está recebendo alguns ofícios referente as representações e disponibiliza para apreciação do Pleno o quadro atual da composição dos membros titulares e suplentes deste conselho. Em seguida o presidente Sr. Paulo Cordeiro fez a leitura a da segunda pauta sugerida pelo conselheiro Sr. Elço Vieira, que menciona uma análise na Lei de Criação do Conselho Municipal da Assistência Social, porém o conselheiro esteve ausente nesta Assembleia, diante de sua ausência, o presidente do conselho Sr. Paulo Cordeiro e a Srª. Nataly Queiroz sugerem ao pleno que seja disponibilizado no grupo de WhatsApp deste conselho a respectiva Lei de Criação para apreciação e posteriormente agendar uma assembleia extraordinária para conclusão desta pauta. Em seguida a convidada Sra. Iriane Teixeira representante da Gestão SUAS, informa ao pleno a cerca das alterações realizadas, referentes a aprovação do Plano Municipal da Assistência Social. Após estes esclarecimentos o presidente do Sr. Paulo Cordeiro questiona se ocorreu a conclusão e apresentação do Plano Municipal da Assistência Social (2026-2029), a Sra. Iriane Teixeira prossegue esclarecendo que estava aguardando a conselheira Sra. Melissa Monteiro, que solicitou um prazo devido a uma reunião, para auxílio e inclusão de duas questões referentes ao atendimento a população LGBTQIA+. Após o prazo solicitado ela informa que reuniu com a conselheira Srª. Melissa Monteiro para inclusão destes ajustes, e recorda ao pleno que no respectivo Plano Municipal da Assistência Social(2026-2029), as alterações feitas posteriormente, foram acrescentadas nos itens que mencionam a Rede Socioassistencial(Proteção Social Básica, Proteção Social Especial), o aumento ocorrido no repasse de verbas para este conselho, que anteriormente era uma quantia de 3% e atualmente será recebido um repasse de 10%. Após os esclarecimentos o presidente Sr. Paulo Cordeiro questiona a convidada Srª. Iriane Teixeira como pode ser utilizado este recurso, sendo informado pela Srª. Iriane Teixeira que este recurso pode ser utilizado com material de expediente, ela informa que para maiores esclarecimentos a cerca deste recurso, pode ser solicitado a Srª. Julia Terroso(Chefe do setor financeiro) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Após a fala da Sra. Iriane Teixeira, a conselheira suplente Srª. Chirlem Andrade questiona se o Plano Municipal da Assistência Social já está aprovado, a Srª. Iriane Teixeira informa ao pleno que aguarda a aprovação nesta Assembleia, em vista que anteriormente já estava pronto e só restava acrescentar alguns tópicos. Após os esclarecimentos da Sra. Iriane Teixeira, os conselheiros solicitaram o envio do arquivo no grupo de WhatsApp deste conselho para ciência de todos, e foi deliberado e aprovado pelo pleno o Plano Municipal da Assistência Social(2026-2029). Dando sequência o presidente Sr. Paulo Cordeiro prossegue com a leitura da próxima pauta para debate, referente a atualização dos ofícios recebidos, solicitado pela APAE(Associação de Pais e Amigos Excepcionais) e a Associação Lago em Ação. Em seguida a assessora consultora Srª. Juliana Oliveira fez a leitura do ofício recebido pela APAE ao Pleno, informando que a assistente Social da APAE(Associação de Pais e Amigos Excepcionais), solicita esclarecimentos e um auxílio junto a este conselho, para regularização da documentação necessária, para recebimento do

certificado(CNEAS- Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social). Após a fala da Sra. Juliana Oliveira, o presidente Sr. Paulo Cordeiro questiona a origem do ofício e a próxima etapa a ser definida para resolução desta solicitação, sendo esclarecido pela conselheira Srª. Chirlem Andrade e a convidada Srª. Iriane Teixeira, que será necessário fazer o contato com as secretarias Executivas do Estado para solicitar um suporte para regularização destes documentos e posteriormente estar encaminhado a resposta para a APAE e o conselho ter anuência destas certificações. Após os esclarecimentos, a conselheira Srª. Nataly Queiroz questiona ao pleno se atualmente este conselho possui comissões instituídas, e assessora dos conselhos Srª. Juliana Oliveira esclarece que atualmente o conselho não possui as comissões. Em seguida o presidente Sr. Paulo Cordeiro informa que anteriormente este conselho auxiliou as associações para regularização destas comissões com documentos para certificação. Após os esclarecimentos do Sr. Paulo Cordeiro, a conselheira Srª. Chirlem Andrade sugere ao pleno fazer uma avaliação quanto a necessidade da criação desta comissão documental de fiscalização, para auxiliar o conselho nas etapas das documentações e propõe uma assembleia extraordinária, sendo deliberado pelo pleno o agendamento para a assembleia. Dando sequência a Sra. Juliana Oliveira(assessora consultora), prossegue com a próxima pauta para debate relacionado aos assuntos gerais, ela informa ao pleno que no dia 26.02.2026, aconteceu a Live pelo Blog CEAS(Conselho Estadual da Assistência Social), com o tema - A articulação e a Integração entre os Conselhos de Assistência Social e os Conselhos Setoriais de Políticas Públicas no Município. A Srª. Juliana Oliveira informa que nesta Live foi solicitado, a atualização da composição dos conselheiros Titulares e Suplentes deste conselho, secretária Executiva, e-mail institucional, telefone para contato, a assessora prossegue informando que durante a live estiveram presentes conselheiros titulares e suplentes dos municípios do estado do Rio de Janeiro, e ressalta a importância desta Live para o conselho. A Srª. Juliana Oliveira informa ao Pleno o recebimento dos documentos solicitados pelo CEAS, referentes ao presidente e vice-presidente deste conselho e que será encaminhado através do e-mail institucional do CEAS para resposta. Após a fala da Srª. Juliana Oliveira, a conselheira suplente Srª. Chirlem Andrade questiona a assessora dos conselhos qual representação do conselho ainda está pendente para indicação da composição, a assessora informa que a representação governamental da Secretaria de Obras ainda necessita do preenchimento. Após os esclarecimentos da assessora dos conselhos, o conselheiro titular da Sec. de obras Sr. Paulo Silva informa que nas próximas semanas apresentará a carta de apresentação do seu suplente. Em seguida os conselheiros dialogam a respeito das representações deste conselho, a participação dos conselheiros titulares e suplentes nas assembleias e sugerem um acompanhamento atualizado com base no Regimento Interno e a Lei de Criação deste Regimento. Em seguida a Srª. Juliana Oliveira informa ao pleno as reformas ocorridas na Sede e a instalação dos aparelhos de Ar-condicionado nas salas. Prossequindo com a última pauta a assessora Srª. Juliana Oliveira informa ao pleno, a visita na sede deste conselho, do morador do morro da Cabocla, Sr. Everson Rosa e sua esposa Srª. Carla Cristina, ela esclarece que estes moradores solicitaram o apoio de um órgão competente, diante das necessidades apresentadas. O morador o Sr. Everson informou que, faz parte de um projeto social esportivo com crianças e adolescentes residentes no morro da Cabocla, ele presta um auxílio a associação dos moradores deste local. Em seguida a assessora Srª. Juliana Oliveira, informa ao pleno que após a escuta do Sr. Everson, ela informou a ele que estaria comunicando aos órgãos competentes vinculados a esta sede dos conselhos e retornaria o contato. Após os esclarecimentos da Sra. Juliana Oliveira o Sr. Everson Rosa, agradeceu a receptividade na sede deste conselho, pouco antes de sua saída desta sede, o Sr. Everson disponibilizou seus contatos telefônicos e mostrou interesse em participar das assembleias. Diante do exposto a

conselheira Sra. Nataly Queiroz e os demais conselheiros presentes esclarecem para a assessora dos conselhos que, as assembleias são abertas ao público, é necessário que o morador seja informado para acompanhar a divulgação da convocação da próxima assembleia em Diário Oficial, em vista que toda população é bem vinda com direito a voz sem voto. A Sr^a. Nataly Queiroz finaliza sua fala informando que para participar efetivamente como conselheiro será necessário aguardar a próxima eleição, apresentar os documentos necessários para ser analisado e verificar a representatividade como Sociedade Civil. Após os esclarecimentos a conselheira Sr^a. Chirlem Andrade, solicitou a assessora Sr^a. Juliana Oliveira o contato telefônico do morador (Sr. Everson Rosa), para comunicá-lo junto a coordenadora do CRAS e prestar um auxílio diante das questões sociais apresentadas. Em seguida a conselheira Sr^a. Chirlem Andrade sugere ao pleno verificar os documentos solicitados referente a composição deste conselho, a criação das comissões e agendar uma assembleia extraordinária nas próximas semanas para prosseguir com as atividades do Conselho. Não havendo nada mais a tratar, por fim eu, Juliana da Silva Oliveira, Assessora Consultora dos Conselhos, o Presidente Sr. Paulo Cordeiro, junto com os membros deste Conselho lavramos e assinamos a presente ATA.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Paulo Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Juliana Oliveira

Assessora Consultora dos Conselhos.

Aldinéa Soares

Titular repres. SMDSTRDH.

Chirlem Andrade

Suplente repres. da SMDSTRDH

Indiara Moura

Suplente repres. Sec. de administração.

Nataly Queiroz

Titular repres. Da Sec. Mun. de Saúde.

Paulo Cordeiro Silva

Suplente repres. da Sec. de Obras.

Iriane Teixeira

Convidada-Assessora Gestão SUAS.

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação do Município de Arraial do Cabo/RJ- ano de 2026.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na Sala dos Conselhos, localizada no CIEP 147, bairro Prainha, no Município de Arraial do Cabo/RJ, realizou-se a quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME, presidida por Diogo da Silva Pereira e Élcia Xariff Ribeiro, com a presença dos conselheiros e participantes devidamente registrados em lista própria. Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros: Andrea Rodrigues Araújo (Titular - Representante dos Professores da Rede), Deolinda Teixeira Silveira (Titular - CAE), Lídia Sampaio Barreto (Suplente - Representante da Assistência Social), Nanci Campos de Araújo (Suplente - SEPE Lagos), Tayron Carlos Alvarenga (Titular - Representante do Legislativo), Lúcia de Oliveira (Titular - Representante das Escolas Estaduais), Dra. Clara Benevenuto

(Titular - Representante SEMECTEL) e Roberta de Medeiros (Suplente - Representante SEMECTEL). Dando início aos trabalhos, a conselheira Andrea Araújo procedeu à leitura da ata da reunião anterior, realizada em 13 de abril de 2026. Após a leitura, foi solicitada a correção quanto à representação do segmento de pais, esclarecendo-se que não há vacância para essa categoria. Realizada a devida correção, a ata foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes. Na sequência, passou-se ao segundo ponto da pauta, referente aos esclarecimentos jurídicos prestados pela Dra. Clara Benevenuto, que destacou que o exercício de cargo em comissão ou função gratificada não desconfigura o vínculo estatutário do servidor público. Informou ainda que o processo administrativo tramitado via SEI foi encaminhado à Procuradoria Municipal, a qual, por meio do Parecer nº 29, manifestou-se pela inexistência de irregularidade na situação analisada. Consta do referido parecer o entendimento de que há possibilidade jurídica de manutenção de Diogo da Silva Pereira e Élcia Botelho Medeiros Xariff Ribeiro nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, respectivamente, uma vez que não se verifica, à luz da Lei Municipal nº 2.478/2023, vedação legal expressa ao exercício dessas funções por conselheiros representantes da Administração Pública, ainda que investidos em cargo em comissão ou função gratificada. No decorrer das discussões, a conselheira Deolinda sugeriu a reanálise da Lei do CME, com o objetivo de dirimir eventuais pontos ainda pendentes. O conselheiro Jhonatan propôs a realização de reuniões ordinárias itinerantes, visando ao fortalecimento da atuação do Conselho junto às unidades escolares. A conselheira Nanci manifestou-se no sentido de que não haja especificação detalhada da representação da sociedade civil. Dando prosseguimento, o Presidente do CME apresentou proposta de organização dos conselheiros em grupos para realização de visitas às unidades escolares e análise dos relatórios referentes ao ano de 2024. A conselheira Lúcia sugeriu que sejam avaliados tanto os relatórios anteriores quanto os atuais, com vistas à verificação das condições das unidades escolares, dentre elas: CIEP, Vera Felizardo, Maria da Glória, Maria Cândida, Ieda e Inelda. Ficou deliberada a seguinte organização para as visitas: nas unidades CIEP e João Torres, os responsáveis serão os conselheiros Élcia e Diogo. Para as unidades Adolpho e Maria da Glória, a visita será realizada pelos conselheiros Dra. Clara, Lídia e Juliana, no dia 07 de maio de 2026, às 14 horas. As unidades do distrito, incluindo a Escola Vera Felizardo, serão visitadas pelas conselheiras Andrea Araújo, Dra. Clara, Lúcia Almeida e Roberta, no dia 05 de maio de 2026, no período da manhã, ficando acordada a solicitação de veículo oficial junto à Secretaria Municipal de Educação. A conselheira Nanci solicitou urgência na fiscalização das escolas particulares em funcionamento no município, bem como das creches municipais. Registrou-se ainda a presença do diretor da unidade Vera Felizardo, que prestou esclarecimentos acerca da infraestrutura da referida unidade escolar. Foi sugerido o encaminhamento de ofício do CME às direções das unidades escolares, para formalização dos encaminhamentos decorrentes das visitas e deliberações. No que se refere ao processo de eleição para cargos em vacância, foram prestados esclarecimentos quanto à realização do pleito para os cargos de Direção Escolar, Supervisão, Professor e Inspeção Escolar, agendado para o dia 08 de junho, na Câmara Municipal, no horário das 12h às 17h. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 17 horas, ficando estabelecido que a próxima reunião ocorrerá no dia 12 de maio de 2026. E para constar, eu, Iracema Kelly Gonçalves, secretária geral, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros eletronicamente.

ATA Nº 28/2026 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025



CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às 09:20h (nove horas e vinte minutos), nas dependências da Secretária de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada para análise do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas de Arte e Cultura. Estiveram presentes: Karen Lopes da Costa (Presidente da Comissão), Caroline Aparecida dos Santos Baltazar de Souza (1ª Secretária), Monaliza Jaqcilda Braz (2ª Secretária) Hélio Fernando Mozart Gimenez (Presidente da comissão de contratação) e Bruno Ornellas do Nascimento (Membro da comissão de contratação).

A pauta da reunião consistiu na **revisão da documentação apresentada pelos candidatos inscritos**, no presente não houve inscrição para análise.

Karen Lopes da Costa

Presidente da Comissão de Habilitação

Caroline Aparecido dos Santos Baltazar de Souza

1ª Secretária da Comissão de Habilitação

Monaliza Jaqcilda Braz

2ª Secretária da Comissão de Habilitação

Hélio Fernando Mozart Gimenez

Presidente da Comissão de Contratação

Bruno Ornellas do Nascimento

Membro da Comissão de Contratação

Decretos

DECRETO Nº 4.621 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R\$ 4.949.562,01** (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo), por anulação de dotação, conforme discriminado:

2309	1635	0000	05.001.002.10.306.0029.2.071	3.3.90.91.00.00	R\$ 300.000,00
2310	1635	0000	05.001.002.10.306.0029.2.071	3.3.90.32.00.00	R\$ 300.000,00
883	1.500	1002	05.001.004.10.304.0034.2.066	3.1.90.11.00.00	R\$ 431.000,00
910	1.500	1002	05.001.004.10.305.0034.2.070	3.1.90.13.00.00	R\$ 176.000,00
854	1500	0000	05.001.003.10.122.0032.2.005	3.3.90.93.00.00	R\$ 13.301,00
716	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.40.00.00	R\$ 28.050,66
700	1501	0000	02.022.001.13.391.0037.2.165	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.000,00
1153	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.39.00.00	R\$ 136.653,29
1092	1500	0000	09.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.92.00.00	R\$ 4.557,06
922	1501	0000	06.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.39.00.00	R\$ 120.000,00
1418	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.110	3.3.90.08.00.00	R\$ 80.000,00
1319	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.077	3.3.90.08.00.00	R\$ 80.000,00

1373	1573	0000	18.001.002.12.362.0018.2.096	3.3.90.08.00.00	R\$ 50.000,00
1414	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.110	3.1.90.13.00.00	R\$ 600.000,00
1315	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.077	3.3.90.08.00.00	R\$ 600.000,00
1369	1573	0000	18.001.002.12.362.0018.2.096	3.1.90.13.00.00	R\$ 100.000,00
2103	2573	0000	18.001.002.12.362.0018.2.096	3.1.90.04.00.00	R\$ 800.000,00
2128	2573	0000	18.001.002.12.366.0018.2.134	3.1.90.11.00.00	R\$ 500.000,00
2104	2573	0000	18.001.002.12.362.0018.2.096	3.1.90.11.00.00	R\$ 500.000,00
2173	2573	0000	18.001.002.12.366.0018.2.133	3.1.90.11.00.00	R\$ 100.000,00
2148	2500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.077	3.1.91.13.00.00	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 4.949.562,01				

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 4.949.562,01** (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
836	1635	0000	05.001.002.10.302.0029.2.063	4.4.90.51.00.00	R\$ 600.000,00
713	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.35.00.00	R\$ 28.050,66
698	1501	0000	02.022.001.13.391.0037.2.165	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
861	1500	0000	05.001.003.10.122.0032.2.006	3.1.90.94.00.00	R\$ 13.301,00
857	1.500	1002	05.001.003.10.122.0032.2.006	3.1.90.11.00.00	R\$ 200.000,00
902	1.500	1002	05.001.004.10.305.0034.2.069	3.1.90.11.00.00	R\$ 90.000,00
766	1.500	1002	05.001.001.10.301.0026.2.006	3.1.90.11.00.00	R\$ 317.000,00



Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
1149	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	R\$ 100,00
1151	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.33.00.00	R\$ 100,00
1152	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.36.00.00	R\$ 100,00
1154	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.40.00.00	R\$ 100,00
1155	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.92.00.00	R\$ 100,00
1156	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.93.00.00	R\$ 100,00
1157	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.005	4.4.90.51.00.00	R\$ 100,00
1158	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.005	4.4.90.52.00.00	R\$ 100,00
1164	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.16.00.00	R\$ 100,00
1165	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.92.00.00	R\$ 100,00
1166	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.94.00.00	R\$ 100,00
1167	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.96.00.00	R\$ 100,00
1168	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R\$ 100,00
1169	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.08.00.00	R\$ 100,00
1171	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.49.00.00	R\$ 5.690,12
1159	1501	0000	10.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.04.00.00	R\$ 129.563,17
1125	1500	0000	09.001.001.18.541.0050.2.212	4.4.90.52.00.00	R\$ 4.557,06
413	1501	0000	02.012.001.06.181.0027.2.020	3.3.90.39.00.00	R\$ 120.000,00
2269	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.077	3.1.90.16.00.00	R\$ 868.000,00
1317	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.077	3.1.90.96.00.00	R\$ 200.000,00
1416	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.110	3.1.90.96.00.00	R\$ 250.000,00
1424	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.111	3.1.90.96.00.00	R\$ 108.000,00
1371	1573	0000	18.001.002.12.362.0018.2.096	3.1.90.96.00.00	R\$ 34.000,00
1559	1573	0000	18.001.002.12.367.0018.2.155	3.1.90.96.00.00	R\$ 50.000,00
2097	2573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.077	3.1.90.04.00.00	R\$ 900.000,00
2099	2573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.077	3.1.90.13.00.00	R\$ 1.000.000,00
2145	2500	0000	18.001.004.12.367.0018.2.155	3.3.90.49.00.00	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 4.949.562,01				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 20 de maio de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.622 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de R\$ 94.937,90 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2311	2601	0000	05.001.001.10.301.0026.2.056	4.4.90.52.00.00	R\$ 34.168,00
2312	2601	0000	05.001.002.10.302.0029.2.063	4.4.90.52.00.00	R\$ 60.769,90
Total	R\$ 94.937,90				

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2025, no R\$ 94.937,90 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), na fonte de recurso 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme processo administrativo ARC-040120/000119/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 20 de maio de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal



EDITAL DE TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO.

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2025

**EDITAL DE TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE APOIO AO
MONITORAMENTO URBANO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no item 10 do Edital 002-2025 do Processo Seletivo Simplificado visando a Contratação Temporária e Criação de Cadastro de Reserva:

I. **CONVOCA** os candidatos nas colocações conforme Anexo I, a comparecerem no local e horários discriminados abaixo:

- Sede da Secretaria Municipal de Ordem, Postura e Fiscalização situado na Rua Walter Teixeira dos Santos, n.º 125 - Bairro Baleia – Arraial do Cabo,

Cargo	Colocação		Dia e Horário
	Geral	Pcd	
AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO	151º ao 190º	X	25/05/2026 de 09h às 11h30min e de 14h às 16h30min

II. **COMUNICA** que:

1. Os Candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 22 de dezembro de 2025, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam as seguintes exigências:
 - a. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
 - b. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
 - c. Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
 - d. Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.
2. Os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

- a. Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 002-2025 do dia 09 de dezembro de 2025);
- b. Cédula de Identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d. Título de Eleitor;
- e. Comprovante de quitação eleitoral emitida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral;
- f. Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);
- g. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- h. Carteira de trabalho;
- i. Comprovante de endereço residencial;
- j. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;
- l. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- m. Apresentar atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
- n. Apresentar as certidões de antecedentes criminais da

Justiça Estadual (<https://certidaocacciifppcerj.detran.rj.gov.br/>) e Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>).

3. A presente convocação tem o objetivo de suprir 12 vagas imediatas, entretanto, foi convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação;

a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

4. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;
5. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
6. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 20 de maio de 2026.

Carolina Fraser Lima de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

Marcelo Magno Felix dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo Secretaria Municipal de Administração Avenida da Liberdade s/n - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo / RJ - 28930-000		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO		
ANEXO I		
AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I		
Colocação	Nº Inscrição	Nome
151°	202512160106	LICIO ADRIANO DE OLIVEIRA
152°	202512100230	ADRIANE CAMILLA DE ALEXANDRE LIMA
153°	202512120045	BRUNO VIEIRA DOS SANTOS
154°	202512150089	JULIANO DOS REIS VASCONCELOS
155°	202512110081	THAÍS MAGALHÃES DOS SANTOS
156°	202512110087	ROBSON GAMA DE ALMEIDA
157°	202512100375	JESSICA DE SOUZA FERREIRA
158°	202512110125	JULIO CESAR BRITO CARVALHO
159°	202512140029	PÂMELA CORRÊA REVELES
160°	202512160094	RAPHAEL MATHEUS DA SILVA CRISPIN
161°	202512100069	DANIEL MARCOS BARBOSA DOS SANTOS ANDRÉ
162°	202512100254	LORRITHA FERREIRA DA FONSECA
163°	202512100324	NICOLLAS GODOI FERNANDO
164°	202512130028	GABRIEL ESTEVÃO DA SILVA
165°	202512110066	ANA VITORIA BRANDAO MARQUES
166°	202512110076	RUAN PESSOA JESUS TEIXEIRA
167°	202512100162	ENZO GONÇALVES LUNA DOS SANTOS
168°	202512150007	LECY VICENTE FERREIRA
169°	202512160093	ELIETE CHERMONT DE BOVET
170°	202512100306	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS
171°	202512120007	ALEXANDRE BERNARDINO DA SILVA
172°	202512160114	VAGNER LUIS DE OLIVEIRA RAMOS
173°	202512120057	ANA PATRICIA CARVALHO DE ANDRADE
174°	202512150165	NELSON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
175°	202512160109	ADILSON PETRUCI DA CRUZ JUNIOR
176°	202512110082	HIAMARA CHRISHELENE JESUS DOA SANTOS
177°	202512100131	ANGELA MATIAS MANHAES
178°	202512110041	REGINA MARIANO DOS SANTOS SILVA
179°	202512150073	DANIEL PLACIDO GUIMARAES
180°	202512150088	MESSIAS ROSA HENRIQUES
181°	202512150125	MONICA LEITE FRANCISCO
182°	202512160083	LILIANE ROCHA DA SILVA
183°	202512100382	LEONI DE SOUZA FERREIRA MANTOVANELI
184°	202512150005	FERNANDA SANTOS DA SILVA SERAFIM
185°	202512100317	JAIME CORREA
186°	202512150035	UELLINGTON COSTA ROMUALDO
187°	202512100124	CARLOS ELEANDRO ALMEIDA DE SOUZA
188°	202512100120	CARLOS FERNANDO GONÇALVES DA SILVA



189°	202512100012	RAFAEL DA SILVA BARROS
190°	202512160119	ETIELE CHERMONT DE BOVET RAMOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

De forma intempestiva, a contar da data de 05 de maio de 2026, o atual Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Arraial do Cabo/RJ, Maycon Victorino Cardoso, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Prefeito Marcelo Magno Félix dos Santos, por meio da Portaria nº 297/2025, publicada no Diário Oficial em 15 de janeiro de 2025, resolve:

Designar o servidor **MARCELO MACEDO DE CARVALHO AGUIAR**, CPF nº XXX.752.XXX-10, Matrícula: 56.624, lotado na SEMMU a ser **Fiscal do Contrato nº 1742/23**, em substituição do servidor **ALEX DE MENDONÇA BARRETO**, CPF nº XXX.149.XXX-33, Matrícula: 69.140, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Eventos.

Designar o servidor **LUCAS DE MENDONÇA BARRETO**, CPF nº 132.XXX.XXX-95, Matrícula: 71.332, lotado na SEMMU a ser **Gestor do Contrato nº 1742/23**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

Arraial do Cabo, 19 de maio de 2026.

Partes em acordo:

Lucas de Mendonça Barreto

Gestor - Mat.: 56.930

Marcelo Macedo de Carvalho Aguiar

Fiscal - Mat.: 56.624

Maycon Victorino Cardoso

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Matrícula: 56.066

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Venho por meio deste, nomear o servidor **CLARA BENEVENUTO DE MELLO SIMAS**, Matrícula nº 58.903, Cargo: Assessor Especial VI, como Gestora e nomear a servidora **PÂMELLA VALÉRIA DOS SANTOS MARQUES** matrícula nº 65.475, Cargo: Assessor IV, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 077/2026, referente ao Processo Administrativo nº 1347/25, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sempre juízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - A complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público;

IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto

nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da

execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme

o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 19 de maio de 2026.

Pâmella Valéria dos Santos Marques

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 65.475

Clara Benevenuto de Mello Simas

Gestor do Contrato

Matrícula nº 58.903

De acordo,

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº 3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de 30 dias a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº: 1517/2026

Requerente: Renato da Silva

Assunto: Cancelamento de IPTU

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 1474/2026 APENSO: 4450/2025

Requerente: Maria de Fátima Rodrigues Martins

Assunto: Inteiro Teor do processo 4450/2025

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 1893/2026

Requerente: Clecio Luiz Araujo Figueiredo

Assunto: Alteração de Polo Passivo.

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DO ACORDO

Portaria nº 003/2026 - SEMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE ARRAIAL DO CABO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a celebração do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) firmado entre o Município de Arraial do Cabo, a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com interveniência da Fundação COPPETEC;

Considerando o disposto no Plano de Trabalho e a necessidade de acompanhamento, fiscalização e monitoramento da execução do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO ACORDO** DE PARCERIA PARA PD&I o(a) servidor(a) **LAYLA MEDEIROS FELIZARDO**, CPF nº XXX.770.XXX-85, matrícula nº 56.930, responsável pela coordenação administrativa, acompanhamento geral e

interlocução institucional com os parceiros.

Art. 2º Designar como **FISCAL TÉCNICO DO ACORDO** o(a) servidor(a) **CAROLYNE PIRES DE SOUSA**, CPF nº XXX.614.XXX-25, matrícula nº 70.214, responsável pelo acompanhamento técnico das entregas, produtos, metas e indicadores previstos no Plano de Trabalho.

Art. 3º Designar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO ACORDO** o(a) servidor(a) **BERNARDO DA SILVA**, CPF nº XXX.613.XXX-25, matrícula nº 70.677, responsável pelo acompanhamento da execução administrativa e financeira, inclusive cronograma de desembolso e documentação de suporte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo/RJ, 20 de maio de 2026.

Maycon Victorino Cardoso

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Mat.: 56.066

TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo SEI: ARC-040116/000769/2026

Ato Originário: Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 044/2026 (Inexigibilidade)

Contratada: CONTAGOV LTDA - CNPJ Nº 52.281.385/0001-06

1. DA ANULAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. No uso de suas atribuições legais e com base na análise realizada pelo setor técnico, o Fundo Municipal de Educação **ANULA** integralmente o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2026.

1.2. A presente anulação ocorre devido à situação irregular da empresa perante o Ministério do Trabalho, relativo ao preenchimento de número inferior ao percentual mínimo previsto em lei (descumprimento de cota legal obrigatória). 1.2

1.3. Ficam cancelados todos os efeitos financeiros e orçamentários decorrentes do ato ora anulado, extinguindo-se o procedimento de contratação sem ônus para o município.

2. DA PUBLICAÇÃO

2.1. Publique-se este Termo de Anulação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo/RJ, 18 de maio de 2026.

Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula: 56.963



TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR e FISCAL DO CONTRATO – PROCESSO 1993/2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR e FISCAL DO CONTRATO – PROCESSO 1993/2026

PROCESSO Nº:	1993/2026	DATA:	22/04/2026
CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026		
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SEMAS (SECRETARIA DO AMBIENTE E SANEAMENTO)		
CONTRATADA:	FJS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO DA SILVA JESUS		
CNPJ:	35.824.741/0001-71		
VIGÊNCIA:	12 MESES, contar da data de assinatura contratual		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviço continuado de fornecimento de refeições prontas e embaladas (quentinhas tipo marmitex) para atendimento dos servidores do órgão gestor e órgãos participantes que compõem a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ (Refeições prontas tipo quentinhas com bebida pronta de 290ML, conforme especificação detalhada do cardápio: Padrão Nível 1)		

O Secretário Municipal do Ambiente e Saneamento, no uso das atribuições conferidas, **RESOLVE:**

Designar o servidor **MARIELEN DE OLIVEIRA SABINO**, Matrícula nº **60.289**, Cargo: **ASSESSOR IV**, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **ISAQUIEL LOPES ÂNGELO**, Matrícula nº **56.711**, Cargo: **ASSESSOR II**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao contrato proveniente do **Processo Administrativo nº 1993/2026 (Contratação ARP nº 008/2026)**.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação: **Decreto Municipal nº 4.483/2025**.

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o *caput*, serão considerados:

- I. a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II. a complexidade da fiscalização;
- III. o quantitativo de contratos por agente público; e
- IV. a capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I. Gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II. Fiscalização técnico-administrativa: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às



obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

NOTA EXPLICATIVA: além dos critérios estabelecidos acima, deverão ser considerados as orientações estabelecidas nos arts. 108 a 111, do referido decreto municipal.

Arraial do Cabo, 22 de abril de 2026.

Pedro Henrique de Mello Corrêa
Secretário Municipal do Ambiente e Saneamento

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **MARIELEN DE OLIVEIRA SABINO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor do Contrato
ASSESSOR IV
Matrícula nº 60.289

Eu, **ISAQUIEL LOPES ÂNGELO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal do Contrato
ASSESSOR II
Matrícula nº 56.711

Extratos

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I

Processo Administrativo nº: 5586/2025

Partícipes: Município de Arraial do Cabo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, e Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC.

Objeto: Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável de Arraial do Cabo/RJ (Projeto Arraial do Cabo - Plano MOB 26/27), nos termos do Plano de Trabalho anexo.

Fundamento Legal: Art. 9º da Lei Federal nº 10.973/2004; arts. 38 e 43 do Decreto Federal nº 9.283/2018. **Vigência:** 18 (dezoito) meses, contados da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 550.122,44 (quinhentos e cinquenta mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 18/05/2026.

Arraial do Cabo/RJ, 18 de maio de 2026.

Maycon Victorino Cardoso

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Mat.: 56.066

Portarias

PORTARIA Nº 672/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19/05/2026, **Adriana da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor V**, Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração Tributária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 673/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19/05/2026, **Adriana da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração Tributária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 674/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gérson Alves da Silva, inscrito no CRM.:***

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Andréa Rodrigues de Araújo**, Professor Docente II "C" - NV2, matrícula nº 32.894, admitida em 19/06/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 16/01/2026 e 14/07/2026, conforme Processo Administrativo nº 4335/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 675/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 4.595/2026, que regulamenta o Comitê Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes representantes para compor o Comitê Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente - CIPCA:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Atenção Primária à Saúde - APS:

Titular: Sandra Andrade Sthel - Mat. 33637.

Suplente: Tatianne Pereira do Nascimento Costa - Mat. 59000.

b) Vigilância em Saúde:

Titular: Raphael de Oliveira Souza - Mat. 62352.

Suplente: Maria Geoleide da Silva Dantas - Mat. 57629.

c) Rede de Atenção Psicossocial - RAPS:

Titular: Bruna Fialho Milhorange Teixeira - Mat. 65306.

Suplente: Yara Carole de Oliveira Aquill Neves - Mat. 70801.

d) Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RUE:

Titular: Nataly da Rocha Queiroz - Mat. 67226.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos:

a) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

Titular: Simone dos Santos da Silva - Mat. 68288.

Suplente: Chirlem Lima de Andrade - Mat. 71071.

b) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

Titular: Bianca Moreira Valle - Mat. 71530.

Suplente: Julia Pereira Alvarenga - Mat. 70500.

c) Coordenadoria da Criança e do Adolescente:

Titular: Carla Fernanda Parrana - Mat. 66797.

Suplente: Patrícia Nogueira da Silva - Mat. 68332.

III - Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer:

a) Gabinete do Secretário:

Titular: Clara Benevenuto de Mello Simas - Mat. 58903.

Suplente: Kássia Ramos Pereira - Mat. 69913.

b) Núcleo de Atendimento ao Estudante:

Titular: Fabiana Bezerra de Lima - Mat. 71402.

Suplente: Letícia Lima Regadas - Mat. 33406.

c) Setor de Educação Inclusiva:

Titular: Regina Motta Siqueira - Mat. 60260.

Suplente: Beatris Esperante Ismério - Mat. 32979.

IV - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Melissa Monteiro da Silva

Suplente: Carlos Henrique Távora de Andrade

V - Conselho Tutelar:

Titular: Ulisses Menezes dos Santos

Suplente: Fabiana Barbosa

Art. 2º - A participação dos membros neste Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 676/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Aline de Souza Ribeiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.093, admitida em 01/03/2001, **Licença Prêmio**, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 19/05/2026 e 16/08/2026, conforme Processo Administrativo nº 682/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 20 de maio de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 10/ CMAS/ 2026

"Dispõe sobre a aprovação Plano Municipal da Assistência Social- PMAS para o quadriênio 2026-2029."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARRAIAL DO CABO - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº8.742/1993) e pela Lei Municipal nº 1.212/2001, aprovou na última Assembleia Ordinária do CMAS, realizada dia 20 de abril de 2026, o Plano de Municipal da Assistência Social - PMAS 2026-2029.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Arraial do Cabo, 20 de abril de 2026.

Paulo Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social